PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0039/2026

"Dispõe sobre a manutenção da composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas (CTC) do CRTR 3ª Região e dá outras providências."

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região (CRTR 3ª Região), por seu Diretor-Presidente nomeado pela Portaria CONTER n.º 144, de 4 de novembro de 2026, convalidada pela Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 9.531, de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0008, de 15 de dezembro de 2023, que estabeleceu a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas (CTC) deste Regional;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato eletivo do Corpo de Conselheiros(as) do CRTR 3ª Região em 4 de novembro de 2026 e a instituição da Diretoria Executiva Provisória Interventora, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTER n.º 14, de 11 de novembro de 2026, que convalidou a Portaria CONTER n.º 144/2026 e estabeleceu o caráter transitório da atual gestão, até a posse dos(as) sucessores(as) regularmente eleitos(as);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de acompanhamento, análise e fiscalização da gestão contábil, financeira e orçamentária, no âmbito das competências regimentais da Comissão Permanente de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas (CTC) do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região, constituída pelos(as) seguintes integrantes:

I – TR. RONIVALDO RODRIGUES GANDRA - Presidente;
II – TNR. LUCIANA BATISTA NOGUEIRA - Membra;
III – TR. SIDNEY GONÇALVES DE CASTRO NETO - Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas exercerá suas atribuições e competências previstas no Regimento Interno do CRTR 3ª Região e nas demais normas aplicáveis ao Sistema CONTER/CRTRs.

Art. 3º A manutenção da composição estabelecida nesta Portaria terá caráter transitório, durante o período de atuação da Diretoria Executiva Provisória Interventora, podendo ser revista por ato administrativo competente, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0008, de 15 de dezembro de 2023, preservada a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2026.

LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667

Assinado de forma digital por LEANDRO MARCELO PRADO:04931775667
Dados: 2026.11.13 17:54:41 -03'00'

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região